EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXTENSIVA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE TI, COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA NOS GABINETES DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

ABERTURA:
DATA: 12/04/2021
HORA: 10:00

EDITAL N.º 02 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOFTWARES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE TI, COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA NOS GABINETES DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Processo de Compras N.º 013/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: até às 10:00 horas do dia 12/04/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 12/04/2021 às 10:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizado pelo **Pregoeiro designado** através da Portaria N.º 11 de 04 de janeiro de 2021 e Portaria N.º 74 de 26 de fevereiro de 2021, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO OBJETO,** para ***aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.***

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93, bem como com disposições estabelecidas neste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob as dotações orçamentárias n.ºs **01.01.00.4.4.90.52.35.01.122.7005.2258 e 01.01.00.3.3.90.30.17.01.122.7005.2258,** consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de **Proposta** Comercial para **Cota Principal** (Ampla Concorrência)

ANEXO II - Modelo de **Proposta** Comercial para **Licitação Exclusiva** e **Cota Reservada,** exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, extensiva ao Microempreendedor Individual;

ANEXO III - Modelo de Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos e Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V - Minuta de Contrato e Anexo LC-01 - Termo de Ciência e de Notificação, em cumprimento ao disposto no art. 83, inc. XVII, Instruções N.º 02/2016, alteradas pela Resolução N.º 03/2017, para preenchimentos das informações por parte da Contratada;

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII - Termo de Referência;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IX - Modelo Declaração do Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações das Leis Complementares N.^{os} 147/14 e 155/16.

ANEXO X Modelo de Declaração Relativa à Saúde e Segurança do Trabalho

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal: 203 (Wilson) ou 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito).

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto **aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis,** conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO VII, o qual é parte integrante deste Edital.

1.2 Os **prazos de garantia** do objeto, na modalidade **on-site,** estão fixados nas especificações dos equipamentos (**itens: 01, 02** e **03)** constantes no Termo de Referência - ANEXO VII deste edital, sendo contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo.**

1.3 **Não** será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

2. DA ENTREGA

2.1. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues em **até 45 (quarenta e cinco) dias,** contados da data da assinatura do Contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, a ser expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem às exigências deste edital, sendo que:

3.1.1 OS **itens 01** e **10: COTA PRINCIPAL** (Ampla Concorrência) para participação de **QUALQUER INTERESSADO** que atenda as condições do referido Edital, inclusive **ME's e EPP's e MEI's,** com garantias aos benefícios da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações das Leis Complementares N.ºs 147/14 e 155/16;

3.1.2 Os **itens 02 e 11: COTA RESERVADA de até 25%**, em cumprimento do disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações da Lei Complementar N.º 147/14;

3.1.3 Itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14: LICITAÇÃO EXCLUSIVA**, em cumprimento do disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações da Lei Complementar N.º 147/14;

3.1.4 Caso **os itens** dispostos nos **subitens: 3.1.2 e 3.1.3** sejam declarados **desertos,** em que não houver participação de ME's e EPP's e MEI's ou **fracassados,** serão adotadas as providências descritas nos **subitens: 8.1.6.2.1; 8.1.6.2.2** e **8.1.6.2.2.1** deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Município de Itaquaquecetuba, conforme pesquisa na **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** através do endereço eletrônico: https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm

3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.3. sob processo de falência;

3.2.4. reunidas em consórcio.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. **Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2021,** impreterivelmente, na Sala de Reuniões, na Sede da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, situada na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, 1º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DOS ENVELOPES N.ºs 01 E 01-A "PROPOSTA DE PREÇOS"

Os envelopes: **01 "Proposta de Preços para Ampla Concorrência"** e **01-A "Proposta de Preços para participação Exclusiva e Cota Reservada" para ME/EPP/MEI,** deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE N.º 01 **PROPOSTA** DE PREÇOS PARA
"**COTA PRINCIPAL** – (Ampla Concorrência)"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PROPONENTE:.....

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE N.º 01-A **PROPOSTA** DE PREÇOS PARA
"**LICITAÇÃO EXCLUSIVA** e **COTA RESERVADA**"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PROPONENTE:.....

5.2. **DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTAÇÃO"**

O envelope n.º 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e gerais, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE N° 02 **"DOCUMENTAÇÃO"**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no ANEXO VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO VI deste edital) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**

6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

6.3.3 Cada representante credenciado **poderá** representar apenas um licitante, em cada Pregão Presencial.

6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar N.º 147, de 07 de agosto de 2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações das Leis Complementares N.ºs 147/14 e 155/16, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (ANEXO IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações das Leis Complementares N.ºs 147/14 e 155/16, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações da Lei Complementar N.º 147/14. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será **indeferido** o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8 A inobservância do item: 6 e subitens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 deste Edital **impedirá** a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações da Lei Complementar N.º 147/14.

6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal N.º 10.520/02 (Modelo do ANEXO VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, quando se tratar de **participante** da **cota principal** para ampla concorrência e 03 (três) envelopes, quando se tratar de **participante da licitação exclusiva e cota reservada**, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 **Do envelope N.º 01 - Proposta de Preços:**

7.2.1 Os **envelopes n.º 01 e 01-A** deverão conter a **Proposta de Preços,** nos termos dos modelos constantes dos ANEXOS I e II;

7.2.2 A **Proposta de Preços** deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo **preço unitário, total e global,** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, **além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, BOLETO BANCÁRIO, fretes e demais encargos,** assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2.3 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em única via, **sem rasuras**, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 **Especificação clara,** completa e detalhada dos produtos ofertados, inclusive marca e modelo, conforme Modelos de Proposta Comercial - **ANEXOS I e II,** com atendimento as especificações definidas no **T**ermo de **R**eferência - **ANEXO VII** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço ofertado deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em **05 (cinco) dias,** após a entrega dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

7.2.3.3.3 Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado no em **05 (cinco) dias**.

7.2.3.3.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos produtos entregues.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor global expresso em algarismos **prevalecerá** o valor por extenso.

7.2.3.5 Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias,** contados da data da assinatura do Contrato e emissão da Autorização de Fornecimento / Serviços - AF, a ser expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

7.2.3.5.1 Os produtos deverão ser entregues na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (Wilson) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.2.3.8 Está disponível no site da Câmara: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 link de Resposta Eletrônica de Processos Licitatórios, que a licitante poderá utilizar para preencher eletronicamente a proposta de preços da licitação. O preenchimento da Resposta Eletrônica não substitui a apresentação da proposta em papel, conforme exigência do presente edital.

7.2.3.8.1 Deverá ser considerada vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** de cada item do objeto da licitação e atender todas as condições exigidas no edital.

7.3 **Do envelope N.º 02 - Documentos de Habilitação:**

7.3.1 O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica,** à **regularidade fiscal** e **trabalhista,** à **qualificação técnica,** à **qualificação econômico-financeira** e **gerais,** em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2.4 As empresas que apresentarem o documento exigido no subitem: 7.3.2 deste Edital, no momento do Credenciamento, **estarão dispensadas da apresentação do mesmo** no envelope n.º 02 "documentação".

7.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.3.1.1 As empresas que apresentarem o documento exigido no subitem: 7.3.3.1 deste Edital, no momento do Credenciamento, **estarão dispensadas da apresentação do mesmo** no envelope n.º 02 "documentação".

7.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa **ou** positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado **OU** certidão negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **OU** Declaração de Isenção **ou** de não Incidência Estadual assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

7.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa **ou** positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3.7 As certidões que não apresentarem validade, serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação, exceto a certidão prevista no item 7.3.5.1, se o caso.

7.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

7.3.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

7.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.3.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

7.3.5.2 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial **ou** extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

7.3.6 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, consiste:

7.3.6.1 **DECLARAÇÕES elaboradas em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que:**

7.3.6.1.1 Não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (ANEXO III).

7.3.6.1.2 Inexiste fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (ANEXO IV).

7.3.6.1.3 Observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo. (ANEXO X).

7.3.6.3 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.3.6.4 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.3.6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.6 Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,** será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, **na própria sessão pública,** prorrogável por igual período, a critério da Edilidade, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.6.7 A **não regularização da documentação,** no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação,** sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou proceder à convocação das licitantes, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.6.7.1A hipótese de retomada da sessão pública, mencionada no subitem anterior, ocorrerá nos termos do item 15 deste Edital.

7.3.6.7 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a **licitante será habilitada e declarada vencedora** do certame.

7.4 Todos os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** por servidor da Administração **ou** publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.

7.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.7 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar **diligência** para esclarecer ou complementar instrução do processo.

7.8 As empresas que apresentarem o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.3.2.1 a 7.3.2.3, 7.3.3.1 a 7.3.3.6, 7.3.4.1 e 7.3.5.1, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.8.1 Os interessados em efetuar seu **cadastro junto a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** deverão apresentar, para efeito de qualificação, os documentos exigidos no Decreto Municipal N.º 5626, de 20 de fevereiro de 2006, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estabelecida no subitem 4.1, perante o Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n.º 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP ou através do endereço eletrônico: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/compras/

7.8.1.1 Para maiores informações ao estabelecido no subitem 7.8.1, estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4640-1442 e 4642-1531.

7.9 **As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.**

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.**

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar N.º 123/06, com as alterações da Lei Complementar N.º 147/14.

8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por ***empate ficto***.

8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Ficam **assegurados** os itens **02 e 11** (COTA RESERVADA de até 25% e os itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14** (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) para **participação exclusiva** das empresas enquadradas como ME's, EPP's e MEI's.

8.1.6.1 **Não se aplicará** o critério previsto no item 8.1.5 *(empate ficto)* para os itens: **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14** considerando serem destinados exclusivamente para a participação de ME's, EPP's e MEI's;

8.1.6.2 Para os itens de licitação exclusiva e cota reservada para ME's, EPP's e MEI's a Proposta de Preços **deverá** ser apresentada separadamente, conforme **ANEXO II** deste edital, ficando ressalvado que:

8.1.6.2.1 Se **não** houver licitante enquadrada como ME's, EPP's e MEI's, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente aos itens a ela reservados, estes itens poderão ser ADJUDICADOS a licitante vencedora da *cota principal*, ou, diante da recusa, *as licitantes remanescentes*, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

8.1.6.2.2 Caso os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 sejam ADJUDICADOS à licitante vencedora da *cota principal*, ou, diante da recusa, *as licitantes remanescentes*, conforme mencionado anteriormente, esta deverá:

8.1.6.2.2.1 **Apresentar**, na própria sessão pública, ***nova proposta de preços*** que substituirá à primitiva, com os preços correspondentes à adjudicação dos itens mencionados no subitem 8.1.6.2.2 e demais itens que se sagrar vencedora.

8.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor preço de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.8 Examinadas as propostas **classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores,** caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes **classificadas em primeiro lugar.**

8.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.11 Se a licitante **desatender às exigências para habilitação,** o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.13 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.13.1 Na hipótese de **interposição de recurso e contrarrazões,** estes deverão ser protocolizados, em original, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, no prazo previsto no subitem 8.1.13 deste Edital, o qual será anexado ao procedimento licitatório.

8.1.13.2 O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.1.13.3 **Decididos os recursos** eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.13.4 O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.13.4.1 Havendo **acolhimento de recurso,** conforme mencionado no subitem anterior, será procedida à convocação das demais licitantes classificadas, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do item 15 deste edital.

8.1.13.5 A **falta de interposição de recurso,** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório, à autoridade competente, para adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e a homologação do certame.

8.1.13.6 A **ausência de manifestação imediata e motivada da licitante,** conforme previsto no item 8.1.13 deste Edital, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e o encaminhamento do procedimento licitatório, na própria sessão pública, à autoridade competente, para homologação do certame.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Termo de Referência (ANEXO VII), da Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à Adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o **Instrumento de Contrato** dentro do prazo de **05 (cinco) dias, contados da intimação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Edilidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Instrumento de Contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 LOCAL DA ENTREGA

12.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (Wilson) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os produtos deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no Instrumento de Contrato.

13.2 O objeto do Contrato será recebido **provisória** e **definitivamente** nos termos dos artigos 73 e 76, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a) **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, descritas no contrato; e

b) **<u>Definitivamente</u>:** mediante atestado, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação

13.3 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste ajuste, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades

13.4 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.5 A CONTRATANTE receberá o(s) produto(s) entregue(s), mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade.

13.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da **CONTRATADA** em **05 (cinco) dias,** após a entrega dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

15 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando:

a) No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual(is), declarada vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pelas Leis Complementares N.ºs 147/14 e 155/16, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;

b) Ocorrer o acolhimento de recurso importando a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **03 (três) dias úteis,** contados da divulgação do aviso.

15.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo,** endereço eletrônico: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/ no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba,** endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ e no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

15.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16 PENALIDADES

16.1 Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula N.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, a licitante que praticar quaisquer atos previstos **no artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**

16.2 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

16.4 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

16.5 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará à CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.6 O descumprimento do prazo de **02 (dois) dias úteis** para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação **ou** de **24 (vinte e quatro) horas** para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

16.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

16.8 As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da CONTRATANTE.

16.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto do Contrato.

17 DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do Contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao presente edital **deverão** ser protocolizados no **Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade**, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.1.1 A **impugnação**, assim como os **pedidos de esclarecimentos e informações**, será respondida no prazo de até **01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

18.1.2 Os **esclarecimentos** serão divulgados mediante publicação de notas no site oficial desta Edilidade, endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo PREGOEIRO.

18.1.3 **Acolhida** à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização da sessão pública e a **divulgação** do aviso ocorrerá por publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo,** endereço eletrônico: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/ no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba,** endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ e no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.4 A Câmara Municipal poderá anular a presente licitação se verificado vícios insanáveis nas informações dos documentos apresentados, mesmo que no curso do fornecimento. Ainda, podendo por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, revogar a presente licitação. Tudo isso, visando o interesse e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.

18.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

Itaquaquecetuba, 25 de março de 2021

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Pregão Presencial N.º 02/2021

Processo de Compras N.º 013/2021

OBJETO: - Requer a aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.

Os equipamentos descritos **deverão ser novos e estarem em linha de produção de seus respectivos fabricantes**, não sendo aceitos equipamentos usados e/ou recondicionados.

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
01	30	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**		
10	53	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019		

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).

(*) Os itens 01 e 10: COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência), para participação de QUALQUER INTERESSADO inclusive ME’s e EPP’s e MEI’s.

(**) Para especificação detalhada, consultar o Termo de Referência - Anexo VII deste edital.

() O item ofertado deverá indicar Marca e Modelo sob pena de desclassificação.***

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Condições de Pagamento: - O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da **CONTRATADA** em **05 (cinco) dias,** após a entrega dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias,** contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, a ser expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

Local da Entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo com CEP:
Telefone: (__)
E-mail:
Pessoa para contato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo com CEP:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s): **(__)**	

DADOS DO PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Nome:
Cargo:
Telefone(s): **(__)**
E-mail:

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e data

Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal

RG nº

CPF nº

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA e COTA RESERVADA
(Exclusivo para ME's, EPP's e MEI's)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Pregão Presencial N.º 02/2021

Processo de Compras N.º 013/2021

OBJETO: - Requer a aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.

Os equipamentos descritos **deverão ser novos e estarem em linha de produção de seus respectivos fabricantes**, não sendo aceitos equipamentos usados e/ou recondicionados.

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
02	10	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23" Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**		
03	05	Und.	Notebook Tela 15.6" Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**_____		
04	19	Und.	Multifuncional Laser Monocromática **Marca:** **Modelo:**		
05	02	Und.	Impressora Térmica para Etiquetas **Marca:** **Modelo:**		
06	02	Und.	Scanner de Mesa com ADF **Marca:** **Modelo:**		
07	05	Und.	Access Points Indoor Corporativos **Marca:** **Modelo:**_____		

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
08	40	Und.	Estabilizadores Eletrônicos de Tensão **Marca:** **Modelo:**		
09	19	Und.	Webcams Full HD com Microfone Estéreo **Marca:** **Modelo:**		
11	17	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019		
12	70	Und.	Licenças de Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores **Marca:**		
13	01	Und.	Pendrive 32GB **Marca:**		
14	01	Und.	Capa protetora para notebook **Marca:** **Modelo:**		
Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).					

(*) <u>Os itens 02 e 11:</u> COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento do disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14.

(**) <u>Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14:</u> LICITÇÃO EXCLUSIVA, em cumprimento do disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14.

() Para especificação detalhada, consultar o Termo de Referência - Anexo VII deste edital.***

(*) Os itens ofertados deverão indicar Marca e Modelo sob pena de desclassificação.***

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da **CONTRATADA** em **05 (cinco) dias,** após a entrega dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias,** contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, a ser expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

Local da Entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo com CEP:
Telefone: (__)
E-mail:
Pessoa para contato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo com CEP:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s): **(__)**	

DADOS DO PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Nome:
Cargo:
Telefone(s): **(__)**
E-mail:

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e data

Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal

RG nº

CPF nº

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que:

a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE TI, COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA NOS GABINETES DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Pregão Presencial **nº 02/2021**

Processo de Compras **nº 013/2021**

Contrato **nº __/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: **_____,** entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____. **Telefone(s) (__) _____, e-mail comercial: _____@_____,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a **aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de ti, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos gabinetes dos vereadores desta Casa de Leis,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, softwares e periféricos, conforme Anexo do Termo Referência do **Pregão Presencial nº 02/2021,** o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro O fornecimento de que trata a Cláusula anterior será de _____, conforme segue:

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto
01	30	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**
02	10	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**
03	05	Und.	Notebook Tela 15.6” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**
04	19	Und.	Multifuncional Laser Monocromática **Marca:** **Modelo:**
05	02	Und.	Impressora Térmica para Etiquetas **Marca:** **Modelo:**
06	02	Und.	Scanner de Mesa com ADF **Marca:** **Modelo:**
07	05	Und.	Access Points Indoor Corporativos **Marca:** **Modelo:**
08	40	Und.	Estabilizadores Eletrônicos de Tensão **Marca:** **Modelo:**

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto
09	19	Und.	Webcams Full HD com Microfone Estéreo **Marca:** **Modelo:**
10	53	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019
11	17	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019
12	70	Und.	Licenças de Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores **Marca:**
13	01	Und.	Pendrive 32GB **Marca:**
14	01	Und.	Capa protetora para notebook **Marca:** **Modelo:**

Parágrafo segundo Fica designado como **Preposto** da **CONTRATADA:**

PREPOSTO

Nome:

Cargo:

Telefones:

E-mail:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento dos _____ os preços abaixo:

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
01	30	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**		
02	10	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**		
03	05	Und.	Notebook Tela 15.6” Cor = Preto **Marca:** **Modelo:**		
04	19	Und.	Multifuncional Laser Monocromática **Marca:** **Modelo:**		
05	02	Und.	Impressora Térmica para Etiquetas **Marca:** **Modelo:**		
06	02	Und.	Scanner de Mesa com ADF **Marca:** **Modelo:**		
07	05	Und.	Access Points Indoor Corporativos **Marca:** **Modelo:**		
08	40	Und.	Estabilizadores Eletrônicos de Tensão **Marca:** **Modelo:**		
09	19	Und.	Webcams Full HD com Microfone Estéreo **Marca:** **Modelo:**		

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço unitário R$	Preço total R$
10	53	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019		
11	17	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019		
12	70	Und.	Licenças de Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores **Marca:**		
13	01	Und.	Pendrive 32GB **Marca:**		
14	01	Und.	Capa protetora para notebook **Marca:** **Modelo:**		

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em nome da (PESSOA JURÍDICA) da **CONTRATADA** em **05 (cinco) dias,** após a entrega dos produtos, juntamente com a liquidação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DO PRAZO

Parágrafo primeiro - O Contrato **terá vigência** pelo período de 36(trinta e seis meses para aquisição de produtos, e serviços com garantia de 36 (trinta e seis) meses, e 12 (doze) meses para aquisição de produtos e serviços com garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da liquidação da Nota Fiscal. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

a) **Considerando** a entrega dos equipamentos, dispostos no **Termo de Referência,** na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar equipamento com caraterísticas superiores, **desde que aprovado previamente pelo Técnico em Informática da CONTRATANTE**.

b) Da preparação do **equipamento modelo** para os itens: 01, 02 e 03 (MICROCOMPUTADORES e NOTEBOOK), descritos no **Termo de Referência:**

b1) Os equipamentos **deverão** estar configurados, com a Imagem Padrão utilizada na **CONTRATANTE,** como por exemplo: fundo de tela, aplicativos padrões, drivers de dispositivos específicos etc.;

b2) A **CONTRATADA deverá** encaminhar, em **até 10 (dez) dias** após a data da emissão pela **CONTRATANTE** da Autorização de Fornecimento - AF, 01 (um) equipamento modelo em conformidade com o exigido no Termo de Referência ao Técnico em Informática da CONTRATANTE, localizado na Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento com o servidor **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, através dos telefone (11)4646-4535 / (11)4646-4520 (R=272) ou pelo e-mail: ti@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

b3) O **Técnico em Informática** da Edilidade avaliará o **equipamento modelo.** A homologação do **equipamento modelo** deverá ser concluída **em até 05 (cinco) dias úteis** da entrega do equipamento pela **CONTRATADA.** Ao final do processo, será emitido o **Termo de Aceite Técnico do equipamento,** em caso de aprovação.

b4) Caso o **Técnico em Informática** constate qualquer vício, funcionamento inadequado ou divergência em relação à especificação e/ou à proposta comercial, no **equipamento modelo,** será expedido um comunicado à **CONTRATADA.** Neste caso constará do comunicado o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias** improrrogáveis para que a **CONTRATADA** solucione todos os vícios apontados, após será reaberto o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para que o **Técnico em Informática** da Edilidade avalie o **equipamento modelo.**

c) Eventuais pedidos de **prorrogação** deverão ser protocolados junto ao **Técnico em Informática** da **CONTRATANTE**, através dos contatos descritos na alínea "b2" desta cláusula, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA,** para serem submetidos à apreciação superior.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias,** contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, a ser expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

Parágrafo terceiro – Os produtos deverão ser entregues na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (Wilson) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Parágrafo quarto - Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste ajuste e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada,** sob pena de recusa de recebimento. Considerando o prazo de vigência do contrato, na ocorrência de mudança de marca ou outros motivos devidamente justificados, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar o(s) produto(s) com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo **CONTRATANTE**;

a) As condições para a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e demais condições de fornecimento estão dispostas na Cláusula Sétima

Parágrafo quinto - As alterações às Cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito ou unilateralmente pela Câmara Municipal, na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o interesse público assim o exija.

Parágrafo quinto - As alterações às Cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito ou unilateralmente pela Câmara Municipal, na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o interesse público assim o exija.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob as dotações orçamentárias nº **01.01.00.4.4.90.52.35.01.122.7005.2258 e 01.01.00.3.3.90.30.17.01.122.7005.2258**, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO DE CONTRATOS

Parágrafo primeiro – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente ajuste em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Ficam designados como **Gestor** e **Fiscal** do ajuste os servidores competentes da Administração, que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93:

GESTOR:

Nome: **MARCELO FERREIRA**

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: _____

Endereço: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, CEP: 08573-040

Telefones: **(11) SETOR ramais: SETOR**

E-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

FISCAL:

Nome: **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**

Cargo: **Técnico em Informática**

CPF: _____

Endereço: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, CEP: 08573-040

Telefones: **(11) SETOR ramais: SETOR**

E-mail: ti@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Parágrafo Terceiro - O objeto do presente contrato deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, descritas neste ajuste;

b) **Definitivamente:** mediante atestado, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Parágrafo Quinto - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste ajuste, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

Parágrafo Sexto - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona;

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** receberá o(s) produto(s) entregue(s), mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade;

Parágrafo Oitavo - O recebimento definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente ajuste deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente instrumento de Contrato:

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Câmara ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**:

Parágrafo Segundo - A recusa da **CONTRATADA** em assinar o Termo de ajuste, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor deste ajuste;

Parágrafo Terceiro - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a **CONTRATADA** que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quinto - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato;

Parágrafo Sexto - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do ajuste, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis;

Parágrafo Sétimo: O descumprimento do prazo de **02 (dois) dias úteis** para reposição de mercadoria em desacordo com as especificações constantes do objeto do presente ajuste **ou** de **24 (vinte e quatro) horas** para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato;

Parágrafo Oitavo: Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes;

Parágrafo Nono: As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE,** declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro - Este instrumento de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE,** nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) desde que conveniente para a **CONTRATANTE,** por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita a multas previstas na Cláusula Nona; entende-se como motivos para rescisão do Contrato os elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quinto - A rescisão do Contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL

Parágrafo único. Dá-se ao presente contrato o **valor global de R$ _____ (_____)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste Contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

Parágrafo segundo - E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2021.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

CARGO

CONTRATADA

Data da Assinatura: _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME **NOME**

RG nº RG nº

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O AJUSTE:

Nome: **David Ribeiro da Silva**
Cargo: **Vereador Presidente da Câmara Municipal**
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): **(11)** _____

Assinatura: _____

Responsável pela CONTRATADA que assinará o ajuste:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): **(XX)** _____

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VI

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa, com sede em, na rua (avenida) n.º, inscrita no CNPJ. sob o N.º e Inscrição Estadual n.º, tendo como representante legal o(a) Sr.(ª), citar o cargo, CREDENCIA o(a) Sr.(ª), portador(a) da cédula de identidade nº, para representar perante a Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, na licitação **Pregão Presencial N.º 02/2021,** outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renuncia ao direito de interpor recursos e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

MÉDIA MÁXIMA DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência)

Pregão Presencial N.º 02/2021

Processo de Compras N.º 013/2021

OBJETO: - Requer a aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.

Os equipamentos descritos **deverão ser novos e estarem em linha de produção de seus respectivos fabricantes**, não sendo aceitos equipamentos usados e/ou recondicionados.

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço Máximo Unitário R$	Preço Máximo Total R$
01	30	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23" Cor = Preto	**7.286,00**	**218.580,00**

Observações:

1.1. Processador:
- Clock Mínimo: entre 2.9 GHz e 4.3 GHz;
- Consumo Máximo: 65 W;
- Cache Mínimo: 12 MB;
- Núcleos: Hexa-Core.

1.2. Memória RAM:
- Mínimo: 1x8 GB, DDR4, 2666 MHz;
- Expansível até 64 GB em 2 Slots UDIMM.

1.3. Armazenamento:
- SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2.

1.4. Portas:
- 2 USB 3.2 Frontal;
- 2 USB 2.0 Frontal;
- 2 USB 3.2 Traseira;
- 2 USB 2.0 Traseira;
- 1 HDMI;

- 1 VGA;
- 1 Ethernet RJ45 GbE de 10/100/1000;
- 1 Tomada de Áudio Combinada Frontal para Headset;
- 1 Saída de Linha de Áudio Traseira;
- 1 Leitor de Cartão;
- LED de Diagnóstico da Fonte de Alimentação na Traseira da Fonte;
- Slot para Trava de Segurança na Traseira do Gabinete.

1.5. Placa Mãe:
- Do Mesmo Fabricante do Microcomputador;
- BIOS do Mesmo Fabricante do Microcomputador.
- Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

1.6. Wireless:
- Wi-Fi 802.11ac;
- Bluetooth 4.2.

1.7. Energia:
- Fonte de Alimentação Mínima de 180 W;
- Fonte de Alimentação do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

1.8. Monitor:
- LCD com Retroiluminação LED com Tamanho Mínimo de 23";
- Tela Full HD (1920x1080) IPS 16:9 VGA: 60Hz e HDMI: 75 Hz;
- Conectores VGA e HDMI;
- Ajuste de Inclinação;
- Monitor do Mesmo Fabricante do Microcomputador.
- Garantia de 3 Anos On-Site pelo Fabricante no Monitor.

1.9. Placa de Vídeo:
- Integrada com Memória Gráfica Compartilhada.

1.10. Teclado:
- Multimídia ABNT2 do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

1.11. Mouse:
- Do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

1.12. Unidade Óptica:
- Gravador e Leitor de CD/DVD-R/RW.

1.13. Segurança e Criptografia:
- Chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module);
- Sensor de Intrusão do Gabinete.

1.14. Caixa de Som Multimídia Externa:
- Conexão via Porta USB para Alimentação e Áudio;
- Potência Máxima de 2W.

1.15. Eficiência Energética e Certificações:
- Energy Star;
- EPEAT;
- RoHS;
- HCL Microsoft;

- Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board, devendo apresentar todos certificados e catálogos juntos com a proposta;

1.16. Sistema Operacional:

- Microsoft Windows 10 Professional OEM 64 bits em português BR, com sua respectiva licença de uso para cada Microcomputador fornecido.

1.17. Assistência Técnica:

- Garantia On-Site de 3 Anos pelo Fabricante do Microcomputador, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, e deverá ser comprovada no ato da entrega dos Microcomputadores e Monitores.
- Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- Prazo de garantia do fabricante mínima de 3 (três) anos, on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, devendo constar na proposta o part number da garantia;
- O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante);
- O fornecedor deverá informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers do equipamento;
- O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação;
- O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento.

1.18. Informações Complementares:

- Comprovação de que o fabricante dos Microcomputadores ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos;
 - ✓ - Na entrega do Microcomputador será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-Site de 3 (três) anos;

10	53	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019	**1.711,80**	**90.725,40**

Observações:

10.1. Especificações:

- Licenciamento por Volume (Licensing Volume Open);
- Licença Vitalícia (Permanente);
- Modelo de Licenciamento (LicenseModel) por Dispositivo (per Device);

10.2. Justificativa:

Os Sistemas SISCAM, SIAVE e WORKFLOW da SINO INFORMÁTICA, responsáveis pela tramitação de documentos relativos ao processo legislativo, bem como documentos internos entre departamentos, estão homologados para assinarem digitalmente documentos em formatos proprietários do Microsoft Office. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de licenças do Microsoft Office Home and Business, versão corporativa mais barata fornecida pela Microsoft, para que sejam regularizadas às licenças do Microsoft Office em utilização nos equipamentos a serem adquiridos (45), bem como nos equipamentos (25) adquiridos no ano de 2019.

Valor Máximo Global: R$ 309.305,40 (trezentos e nove mil e trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

MÉDIA MÁXIMA DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA e COTA RESERVADA

(Exclusivo para ME's, EPP's e MEI's)

Pregão Presencial N.º 02/2021

Processo de Compras N.º 013/2021

OBJETO: - Requer a aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis.

Os equipamentos descritos **deverão ser novos e estarem em linha de produção de seus respectivos fabricantes**, não sendo aceitos equipamentos usados e/ou recondicionados.

Item	Quant.	Und. de Forn	Descrição do objeto	Preço Máximo Unitário R$	Preço Máximo Total R$
02	10	Und.	Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) Acompanha Monitor LCD de 23" Cor = Preto	**7.286,00**	**72.860,00**

Observações:

2.1. Processador:
- Clock Mínimo: entre 2.9 GHz e 4.3 GHz;
- Consumo Máximo: 65 W;
- Cache Mínimo: 12 MB;
- Núcleos: Hexa-Core.

2.2. Memória RAM:
- Mínimo: 1x8 GB, DDR4, 2666 MHz;
- Expansível até 64 GB em 2 Slots UDIMM.

2.3. Armazenamento:
- SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2.

2.4. Portas:
- 2 USB 3.2 Frontal;
- 2 USB 2.0 Frontal;
- 2 USB 3.2 Traseira;
- 2 USB 2.0 Traseira;
- 1 HDMI;
- 1 VGA;
- 1 Ethernet RJ45 GbE de 10/100/1000;
- 1 Tomada de Áudio Combinada Frontal para Headset;
- 1 Saída de Linha de Áudio Traseira;
- 1 Leitor de Cartão;

- LED de Diagnóstico da Fonte de Alimentação na Traseira da Fonte;
- Slot para Trava de Segurança na Traseira do Gabinete.

2.5. Placa Mãe:

- Do Mesmo Fabricante do Microcomputador;
- BIOS do Mesmo Fabricante do Microcomputador.
- Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

2.6. Wireless:

- Wi-Fi 802.11ac;
- Bluetooth 4.2.

2.7. Energia:

- Fonte de Alimentação Mínima de 180 W;
- Fonte de Alimentação do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

2.8. Monitor:

- LCD com Retroiluminação LED de 23";
- Tela Full HD (1920x1080) IPS 16:9 VGA: 60Hz e HDMI: 75 Hz;
- Conectores VGA e HDMI;
- Ajuste de Inclinação;
- Monitor do Mesmo Fabricante do Microcomputador.
- Garantia de 3 Anos On-Site pelo Fabricante no Monitor.

2.9. Placa de Vídeo:

- Integrada com Memória Gráfica Compartilhada.

2.10. Teclado:

- Multimídia ABNT2 do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

2.11. Mouse:

- Do Mesmo Fabricante do Microcomputador.

2.12. Unidade Óptica:

- Gravador e Leitor de CD/DVD-R/RW.

2.13. Segurança e Criptografia:

- Chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module);
- Sensor de Intrusão do Gabinete.

2.14. Caixa de Som Multimídia Externa:

- Conexão via Porta USB para Alimentação e Áudio;
- Potência Máxima de 2W.

2.15. Eficiência Energética e Certificações:

- Energy Star;
- EPEAT;
- RoHS;
- HCL Microsoft;
- Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board, devendo apresentar todos certificados e catálogos juntos com a proposta;

2.16. Sistema Operacional:

- Microsoft Windows 10 Professional OEM 64 bits em português BR, com sua respectiva licença de uso para cada Microcomputador fornecido.

2.17. Assistência Técnica:

- Garantia On-Site de 3 Anos pelo Fabricante do Microcomputador, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, e deverá ser comprovada no ato da entrega dos Microcomputadores e Monitores.
- Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- Prazo de garantia do fabricante mínima de 3 (três) anos, on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, devendo constar na proposta o part number da garantia;
- O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante);
- O fornecedor deverá informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers do equipamento;
- O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação;
- O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento.

2.18. Informações Complementares:

- Comprovação de que o fabricante dos Microcomputadores ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos;

✓ - Na entrega do Microcomputador será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-Site de 3 (três) anos;

03	05	Und.	Notebook Tela 15.6” Cor = Preto	**6.369,24**	**31.846,20**

Observações:

3.1. Processador:

- Clock Mínimo: entre 1.6 GHz e 3.9 GHz;
- Cache Mínimo: 6 MB;
- Núcleos: Quad-Core.

3.2. Memória RAM:

- Mínimo: 1x8 GB, DDR4, 2400 MHz;
- Expansível até 16 GB em 2 Slots soDIMM.

3.3. Armazenamento:

- SSD de 256 GB PCIe M.2.

3.4. Portas:

- 2 USB 3.1;
- 1 USB 2.0;
- 1 HDMI;
- 1 Ethernet RJ45 GbE 10/100/1000 Mbps;
- 1 Fone de Ouvido / Microfone;
- 1 Leitor de Cartão;

- 1 Slot para Trava de Segurança.

3.5. Wireless:
- Wi-Fi 802.11ac;
- Bluetooth.

3.6. Bateria
- Integrada de 3 Células;
- Potência Mínima: 42WH.

3.7. Energia:
- Fonte de Alimentação Bivolt Automática.

3.8. Tela:
- Tela Full HD (1920x1080) de 15.6";
- Antirreflexo e Retroiluminação por LED.

3.9. Placa de Vídeo:
- Integrada com Memória Gráfica Compartilhada.

3.10. Teclado:
- ABNT2 Numérico com Leitor de Impressão Digital.

3.11. Webcam:
- Integrada de 720p com Microfone.

3. 12. Áudio:
- Estéreo com 2 Alto Falantes.

3.13. Segurança:
- Chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module).

3.14. Certificações de Eficiência Energética:
- Energy Star 7.1;
- EPEAT Bronze;

3.14. Sistema Operacional:
- Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional OEM 64 bits em Português do Brasil;

3.15. Assistência Técnica:
- Garantia do fabricante pelo período mínimo de 3 (três) anos On-Site (no local), comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante.

3.16. Informações Complementares:
- Comprovação de que o fabricante dos Notebooks ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos equipamentos;
 - ✓ - Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-Site de 3 (três) anos;

04	19	Und.	Multifuncional Laser Monocromática	**3.333,03**	**63.327,57**

Observações:

4.1. Funções:
- Impressão, Cópia, Digitalização, E-Mail.

4.2. Impressão:

- Velocidade A4: 38 ppm;
- Velocidade Carta: 40ppm;
- Resolução de Impresssão: 1200 dpi;
- Duplex A4: 31 ipm;

4.3. Linguagens de Impressão:

- PCL 6, PCL 5, PostScript, PDF, URF, Native Office, PWG Raster.

4.4. Painel de Controle:

- Touscreen Intuitivo Sensível ao Toque;
- Tela Colorida com Tamanho Mínimo de 2,7 polegadas.

4.5. Processador:

- Velocidade Mínima de 1200 MHz.

4.6. Conectividade:

- Wireless com Autenticação WEP, WPA/WPA2, WPA-Enterprise;
- Encriptação através de AES ou TKIP;
- WPS;
- Wi-Fi Direct;
- Bluetooth;
- Portas USB 2.0 ou Superior, sendo 1 Traseira e 1 Frontal;
- Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000;
- Rede Wi-Fi em 2.4 GHz e 5 GHz.

4.7. Memória RAM Mínima:

- 512 MB.

4.8. Capacidade Mínima das Bandejas de Entrada para Papéis:

- Bandeja 1 para 100 folhas;
- Bandeja 2 para 250 folhas;
- 1 ADF (Alimentador Automático de Documentos) para 50 folhas.

4.9. Capacidade Mínima das Bandejas de Saída para Papéis:

- 150 folhas.

4.10. Impressão Frente e Verso:

- Automática.

4.11. Tamanhos de Folhas Suportadas:

- Bandeja 1: A4, A5, A6, B5, Oficio, Envelope n.º 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL e Tamanhos Personalizados;
- Bandejas 2 e 3: A4, A5, A6, B5, Oficio, B6.

4.12. Tamanhos Personalizados:

- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm;
- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm.

4.13. Tipos de Papéis Suportados:

- Normal, Reciclado, Envelopes e Etiquetas.

4.14. Especificação do Scanner:

- Base Plana com ADF;
- Formatos:PDF, JPG e TIFF;
- Resolução Máxima de até 1200 x 1200 dpi;
- Tamanho Máximo (Base): A4 (216x297mm);
- Tamanho Máximo (ADF): 216x356mm;

- Velocidade de até 29 ppm / 46 ipm em preto e branco;
- Velocidade de até 20 ppm / 34 ipm em cores;
- Velocidade Duplex até 46 ipm em preto e branco e até 34 ipm em cores;
- ADF com Digitalização Frente e Verso;
- Sensor de Imagem por Contato;
- Capacidade Mínima do ADF: 50 folhas;
- Botões no Painel Frontal para Digitalização e Cópia;
- Digitalização para Nuvem, E-Mail, Pasta de Rede, USB e para Computador.

4.15. Especificações da Função Cópia:
- Velocidade de Cópia Preto A4 de até 38cpm;
- Resolução de Cópia de até 600 x 600 dpi em Preto;
- Resolução de Cópia de até 600 x 600 dpi em Cores;
- Redução e Ampliação de Cópias.

4.16. Energia:
- Alimentação: Tensão de Entrada 110V/127V ou Bivolt Automática.

4.17. Eficiência Energética Mínima:
- Energy Star;
- EPEAT.

4.18. Acessórios Inclusos:
- Cartucho de Toner pré-instalado;
- Cabo de Alimentação;
- Cabo USB.

4.19. Garantia:
- Padrão de Fábrica de 1 (um) ano.

05	02	Und.	Impressora Térmica para Etiquetas	**1.810,60**	**3.621,20**

Observações:

5.1. Conectividade:
- USB, Wireless e Wi-Fi Direct.

5.2. Cortador:
- Automático.

5.3. Resolução Máxima:
- 300x600dpi.

5.4. Velocidade Máxima:
- 110 Etiquetas por Minuto.

5.5. Tipo de Impressão:
- Térmica.

5.6. Fonte de Alimentação:
- Bivolt Automática (100-240V).

5.7. Sistemas Operacionais Compatíveis:
- Microsoft Windows;
- Mac OS;
- iOS;
- Android.

5.8. Largura Máxima da Etiqueta:

- 62mm ou 2,4";

5.9. Comprimento Máximo da Fita:

- 30,48m.

5.10. Área Útil de Impressão:

- 59mm;

5.11. Memória:

- 99 Etiquetas.

5.12. Compatibilidade com Arquivos:

- CSV, TXT, MDB, XLS.

5.13. Software do Fabricante:

- Incluso para Edição e Geração de Etiquetas.

5.14. Fontes:

- True Type com Mínimo de 1379 Símbolos via Software do Fabricante.

5.15. Garantia:

✓ - Padrão de Fábrica de 1 Ano pelo Fabricante.

06	02	Und.	Scanner de Mesa com ADF	**3.809,60**	**7.619,20**

Observações:

6.1. Digitalização:

- Digitalização Frente e Verso (Duplex);
- ADF para 50 folhas;
- Ciclo de Trabalho Diário de Até 5000 Digitalizações;
- PDF Pesquisável;
- Velocidade de Digitalização de até 50/100 ppm (simplex/duplex);

Sensor de Imagem CIS Duplo;
Resolução Óptica de 600 x 600 dpi;
Wi-Fi CERTIFIED.

6.2. Características Gerais:

- Interface USB Direta;
- Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n;
- Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T;
- Hi-Speed USB 3.0;
- Velocidade Máxima de Digitalização (Duplex) de 100 ipm;
- Velocidade Máxima de Digitalização de 50 ppm;
- Tipo de Scanner: CIS Duplo;
- Tamanho Mínimo do Documento: 5,1 cm (L) x 7 cm (C);
- Tamanho Máximo do Documento: 21,6 cm (L) x 497,8 cm (C);
- Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi;
- Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis;
- Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída);
- Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V);
- Display: Touchscreen Colorido de 3,7";
- Ciclo de Trabalho Diário: Até 5000 digitalizações;
- Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.

6.3. Sistemas Operacionais Suportados:

- Microsoft Windows 10, 8.1, 8, 7, Vista, XP;
- Mac OS X v10.8.x e superior;
- Linux;
- Compatível com TWAIN / ISIS (Driver TWAIN e ISIS incluso);
- Compatibilidade com Dispositivos Móveis.

6.4. Garantia:

- ✓ - 1 Ano pelo Fabricante do Scanner.

07	05	Und.	Access Points Indoor Corporativos	**1.231,23**	**6.156,15**

Observações:

7.1. Modelos:

- Intelbras AP 1350 AC ou Intelbras AP 1750 AC.

7.2. Justificativa:

- ✓ - **Rede Wireless já possui 3 (três) access points Intelbras AP 1350 AC**, com gerenciamento centralizado através do software Intelbras WiseFi, motivo pelo qual, a fim manter a compatibilidade e homogeneidade da rede Wi-Fi, bem como a simplificação do gerenciamento e manutenção da mesma, faz-se necessária a aquisição do modelo de access point Intelbras AP 1350 AC ou Intelbras AP 1750 AC, considerando que o software Intelbras WiseFi não é compatível com equipamentos de outros fabricantes.

08	40	Und.	Estabilizadores Eletrônicos de Tensão	**440,67**	**17.626,80**

Observações:

8.1. Especificações:

- Microprocessador RISC de Alta Velocidade com Memória Flash;
- 05 Tomadas NBR 14136;
- Potência: 1000 VA ;
- Tensão Nominal de Entrada: 115V / 220 V Bivolt
- Tensão nominal de saída: 115V
- Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz;
- Sinalização para Rede Normal, Subtensão, Sobretensão e Sobrecarga;
- Fusível Rearmável;
- Função TRUE RMS;
- Filtro de Linha;
- Proteção contra Sobreaquecimento, Sobrecarga e Curto-Circuito
- Proteções para Carga de Ruído de Rede Elétrica;
- Proteções para Carga de Sobretensão de Rede Elétrica;
- Proteções para Carga de Subtensão de Rede Elétrica;
- Proteções para Carga de Surtos de Tensão na Rede;
- Correção de Variação da Rede Elétrica por Degrau.

09	19	Und.	Webcams Full HD com Microfone Estéreo	**451,47**	**8.577,93**

Observações:

9.1. Especificações:

- Resolução Máxima: 1080p/30qps ou 720p/60qps;
- Campo de Visão: 78º;

- Foco Automático;
- Lente de Vidro Full HD;
- Microfone Estéreo Embutido;
- Conexão USB;
 - ✓ - Acompanha Cabo USB e Tripé.

11	17	Und.	Licenças do Microsoft Office Home and Business 2019	**1.711,80**	**29.100,6**

Observações:

11.1. Especificações:

- Licenciamento por Volume (Licensing Volume Open);
- Licença Vitalícia (Permanente);
- Modelo de Licenciamento (LicenseModel) por Dispositivo (per Device);

11.2. Justificativa:

Os Sistemas SISCAM, SIAVE e WORKFLOW da SINO INFORMÁTICA, responsáveis pela tramitação de documentos relativos ao processo legislativo, bem como documentos internos entre departamentos, estão homologados para assinarem digitalmente documentos em formatos proprietários do Microsoft Office. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de licenças do Microsoft Office Home and Business, versão corporativa mais barata fornecida pela Microsoft, para que sejam regularizadas às licenças do Microsoft Office em utilização nos equipamentos a serem adquiridos (45), bem como nos equipamentos (25) adquiridos no ano de 2019.

12	70	Und.	Licenças de Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores	**276,12**	**19.328,40**

Observações:

12.1. Especificações Técnicas:

- Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 (32 e 64 bits);
- Compatível com Microsoft Windows Server 2012 e 2019 (64 bits);
- Gerenciamento Centralizado da Solução via Portal do Fabricante na Internet;
- Possuir Conta para Login (Usuário e Senha) para acesso ao Portal do Fabricante para Download do Software de instalação original para cada Endpoint;
- As licenças devem contemplar módulos e agentes das chamadas soluções de proteção de Endpoint's e Servidores de nova geração;
- Prover segurança para Estações de Trabalho sejam Físicas ou em Ambiente Virtualizado;
- Possuir Console Central Única de Gerenciamento;
- As Configurações do Antivírus, Anti-Spyware, Firewall, Proteção Contra Intrusos, Controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
- A solução ofertada deve estar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;
- Executar atualizações automáticas das listas de definições de vírus e ameaças a partir de local predefinido da rede ou de site da Internet;
- Permitir a instalação em máquinas novas na rede via Console Central de Gerenciamento da Solução ofertada;
- A solução deve oferecer os recursos de "machinelearning" e inteligência artificial, ou seja, avaliar ameaças por meio de assinaturas de vírus e outras ameaças, por meio de avaliação do comportamento dos ataques e ser capaz de bloqueá-los antes do efetivo ataque;
- Permitir a instalação e atualização remota da solução;

- Permitir a visualização do número de licenças gerenciadas; - Possibilitar notificações de eventos críticos e alertas de segurança através de mensagem visual para usuário e via e-mail para administrador; - Solução única para proteção contra malwares em geral, incluindo vírus, trojans, worms, adware, rootkits, spywares, ransoware, aplicações potencialmente indesejadas e softwares potencialmente perigosos; - Permitir a alteração das configurações dos antivírus/antimalware nos clientes de maneira remota e através de regras aplicáveis a uma máquina ou um grupo de máquinas; - Controle da Web; - Controle de Dispositivos; - Gerenciamento da Criptografia; - Gerenciamento de Correções; - Proteção contra Ameaças em Arquivos, em E-Mails e na WEB; - Prevenção contra Ransomware e Exploits; - Firewall; - Bloqueador de Ataques de Rede; - Verificação de Vulnerabilidades; - Descoberta na Nuvem; - Bloqueio de Nuvem - Proteção para Dispositivos Móveis; - Segurança para Microsoft Office; - Assinatura Válida por 3 (Três) Anos					
13	01	Und.	Pendrive 32GB	**58,13**	**58,13**
14	01	Und.	Capa protetora para notebook	**239,50**	**239,50**
Observações: **14.1. Especificações Técnicas:** - Modelo do NotBook: Gamer Dell G5-5590 - Este modelo de notebook tem monitor de 15,6 polegadas e as seguintes dimensões: 36,43 (largura), 27,34 (profundidade) e 2,37 (altura). Cor: preta - Com revestimento interior.					
Valor Máximo Global: R$ 260.361,68 (duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).					

a) Considerando a entrega dos equipamentos, dispostos no **Termo de Referência,** na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar equipamento com caraterísticas superiores, **desde que aprovado previamente pelo Técnico em Informática da CONTRATANTE**.

b) Da preparação do **equipamento modelo** para os **itens: 01, 02 e 03 (MICROCOMPUTADORES e NOTEBOOK),** descritos no **Termo de Referência:**

b1) Os equipamentos **deverão** estar configurados, com a Imagem Padrão utilizada na **CONTRATANTE,** como por exemplo: fundo de tela, aplicativos padrões, drivers de dispositivos específicos etc.;

b2) A **CONTRATADA deverá** encaminhar, em **até 10 (dez) dias** após a data da emissão pela **CONTRATANTE** da Autorização de Fornecimento - AF, **01 (um) equipamento modelo** em conformidade com o exigido no **Termo de Referência** ao **Técnico em Informática** da **CONTRATANTE,** localizado na Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, mediante **prévio agendamento** com o servidor **Alexandre de Mello Silva,** através dos telefone (11)4646-4535 / (11)4646-4520 (R=272) ou pelo e-mail: ti@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

b3) O **Técnico em Informática** da Edilidade avaliará o **equipamento modelo.** A homologação do **equipamento modelo** deverá ser concluída **em até 05 (cinco) dias úteis** da entrega do equipamento pela **CONTRATADA.** Ao final do processo, será emitido o **Termo de Aceite Técnico do equipamento,** em caso de aprovação.

b4) Caso o **Técnico em Informática** constate qualquer vício, funcionamento inadequado ou divergência em relação à especificação e/ou à proposta comercial, no **equipamento modelo,** será expedido um comunicado à **CONTRATADA.** Neste caso constará do comunicado o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias** improrrogáveis para que a **CONTRATADA** solucione todos os vícios apontados, após será reaberto o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para que o **Técnico em Informática** da Edilidade avalie o **equipamento modelo.**

c) Eventuais **pedidos de prorrogação** deverão ser protocolados junto ao **Técnico em Informática** da **CONTRATANTE**, através dos contatos descritos na alínea "b2" desta cláusula, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA,** para serem submetidos à apreciação superior.

JUSTIFICATIVA:

Os 38 (trinta e oito) Microcomputadores em utilização nos Gabinetes dos Vereadores, divididos em 2 (dois) para cada 1 (um) dos 19 (dezenove) Gabinetes, bem como os 2 (dois) Microcomputadores utilizados na Recepção desta Câmara Municipal, encontram-se todos muito defasados tecnologicamente, considerando que são equipamentos compostos por componentes de hardware obsoletos e de baixa qualidade, os quais além de não possibilitarem atualizações e/ou manutenções, por não haverem mais disponibilidades de peças novas, pelo fato de que suas Placas Mães possuem fabricação datada do ano de 2012, além de seus Módulos de Memórias RAM trabalharem na Frequência de 667 MHz, muito abaixo da velocidade dos 2666

MHz em que operam as memórias atuais, sendo assim, faz-se extremamente necessária a substituição de tais Microcomputadores, a fim de evitar prejuízos aos serviços realizados pelos Vereadores e seus respectivos Coordenadores e Assessores Parlamentares, como também no Atendimento ao Público, realizado pela Recepção desta Câmara Municipal.

Além dos microcomputadores, faz-se necessária também a aquisição de Notebooks (05 Unidades), sendo 1 (um) para cada Departamento, para serem utilizados em eventos e treinamentos diversos, realizados nesta Casa de Leis.

Faz-se necessária também a substituição das 19 (dezenove) Multifuncionais Laser Monocromáticas existentes no Gabinetes dos Vereadores, considerando que a maioria delas apresenta graves defeitos de hardware, dificultando os processos de impressão, cópia e digitalização de documentos, problemas estes já detectados por técnico especializado, que constatou através de laudo técnico ser impossível o reparo de tais equipamentos.

Também é necessária a aquisição de Impressoras Térmicas para Etiquetas (02 Unidades), a serem instaladas na Recepção, para impressão de Etiquetas Adesivas de Identificação dos Visitantes, equipamentos estes que irão se comunicar com software específico para controle de acesso, que está em fase de análise para futura aquisição e posterior implantação.

Para agilizar a Digitalização de grande quantidade de documentos em papel, faz-se necessária a aquisição de Scanner de Mesa com Alimentador Automático de Documentos (02 Unidades), destinado aos Departamentos de Administração e de Serviços Parlamentares.

No intuito de atingir cobertura Wi-Fi em todo o prédio, faz-se necessária a aquisição de Access Point Corporativos (05 Unidades), a serem instalados no piso superior e inferior.

A fim de proteger os Microcomputadores contra sobrecargas, surtos e oscilações de tensões, faz-se necessária a aquisição de Estabilizadores de Tensão (40 Unidades).

Para realização de Sessões Plenárias e/ou Reuniões Virtuais pelos Vereadores, faz-se necessária a aquisição de Webcams (19 Unidades), sendo 1 (uma) para cada Gabinete.

Para utilização dos sistemas SIAVE, SISCAM e WORKFLOW da SINO INFORMÁTICA, pelos Vereadores, Coordenadores, Assessores Parlamentares e Servidores Departamentais, faz-se necessária a aquisição de licenças do Microsoft Office Home and Business 2019 (70 Licenças), mais Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores (70 Licenças), para proteção dos equipamentos contra ameaças virtuais diversas, que possam comprometer a integridade dos mesmos e os documentos neles armazenados.

A aquisição do item PENDRIVE é necessária porque em todas as sessões e eventos o jornalista salvar em pen drive ou na nuvem vídeos e áudios para armazenamento no site oficial e banco de dados da Imprensa. Muitas vezes, o arquivo é grande e por isso se faz necessário um Pen Drive com alta capacidade de armazenamento.

A aquisição do item Capa para Notebook se faz necessária devido ao fato de o jornalista transportar o notebook entre a sala e o plenário todas as semanas, ainda podendo levar o notebook para pautas externas, quando solicitado pelo vereador.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

Os **prazos de garantia** do objeto, na modalidade **on-site,** estão fixados nas especificações dos itens constantes neste Termo de Referência, sendo contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo.**

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail comercial: _____@_____ e e-mail pessoal do sócio administrador: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial N.º 02/2021, DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP/MEI
() Sem ressalva **() Com ressalva à regularidade fiscal e trabalhista,** conforme previsão legal (§ 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).

Local e data

Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(FASE CREDENCIAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA,** sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nºs 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nºs 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

(FASE DOCUMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o N.º_____ e Inscrição Estadual N.º _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o Sr.(ª) _____, portador(ª) da Cédula de Identidade N.º _____, interessada em participar do processo licitatório, **DECLARA,** sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa